



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 051/2023.

Tatuí, 28 de julho de 2023.

Ofício nº 865/GABPMT/2023

Excelentíssimo Senhor  
Eduardo Dade Sallum  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
NESTA

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº 051/23.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei nº 051/2023, que *“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme específica”*, acompanhado da respectiva Justificativa.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;

  
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 03/08/2023

Hora: 16:18

Projeto de Lei Nº 51/2023

Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional secretaria municipal de segurança pública e mobilidade urbana, conforme específica

Número de Protocolo:  
**04383/2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 051/2023.

*“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme específica”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

**Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. Seg. Pública e Mob. Urbana**

**02.11.02 – Manutenção da Guarda Municipal**

**06.181.0005.2016 – Manut. Da Guarda Municipal**

<b>4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente – Recurso 5</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Emenda Parlamentar nº 202230640003.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Municipal nº 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual - PPA, na Lei Municipal nº. 5.752 de 16/12/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei Municipal nº. 5.753 de 16 /12/ 2022, Lei Orçamentaria Anual – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 28 de julho de 2023.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 051/2023.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação deste Ilustre Plenário o presente Projeto de Lei 051/2023, que tem como objetivo a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 202230640003 de autoria do Deputado Federal Capitão José Augusto Rosa, destinado à aquisição de equipamentos essenciais para a modernização e aprimoramento da Sala de Monitoramento da Guarda Civil Municipal de Tatuí.

A Sala de Monitoramento da GCM exerce um papel fundamental na segurança e proteção de nossa cidade e de nossos cidadãos. Através de sistemas avançados de câmeras de vigilância e tecnologia de monitoramento, a GCM pode acompanhar distintas áreas de nosso município de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Essa vigilância ininterrupta possibilita a detecção precoce de atividades suspeitas, a resposta rápida a emergências e a prevenção de crimes, contribuindo significativamente para o bem-estar e tranquilidade da população.

No entanto, para que a Sala de Monitoramento atinja sua máxima eficiência e capacidade de atuação, é imprescindível a atualização e aquisição de novos equipamentos. Os recursos pleiteados por meio deste Projeto de Lei serão utilizados para adquirir itens essenciais, como um moderno Vídeo Wall, TVs de alta definição, Microcomputadores e outros dispositivos tecnológicos.

Os principais benefícios com as aquisições são: a atualização tecnológica de equipamentos mais modernos que permitirão uma visualização mais clara e abrangente das imagens captadas pelas câmeras de vigilância, otimizando a capacidade de monitoramento da Sala de Controle, possibilitando a ampliação da área de cobertura da vigilância, abrangendo pontos estratégicos do município que atualmente possam apresentar vulnerabilidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 051/2023.

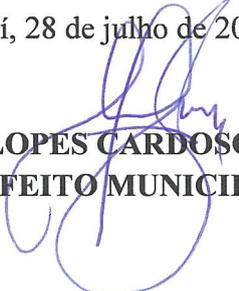
Outro fator importante é a resposta rápida e eficaz na identificação imediata de ocorrências da Guarda Civil Municipal diante de situações de emergência, contribuindo para minimizar danos e proteger a população assim proporcionando a prevenção de crimes, criando um ambiente hostil para possíveis infratores.

Vale ressaltar também que com as melhorias teremos redução de custos operacionais, pois com equipamentos mais modernos, a manutenção e operação da Sala de Monitoramento tornam-se mais eficientes, gerando economia a longo prazo para os cofres públicos.

Portanto, a aprovação do presente Projeto de Lei é de extrema importância para a melhoria da segurança pública em Tatuí. A aquisição dos equipamentos propostos fortalecerá as ações de prevenção e repressão ao crime, proporcionando uma cidade mais segura e tranquila para todos os munícipes.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências, **urgência urgentíssima** a apreciação e o acolhimento do presente Projeto de Lei de Abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a importância da destinação dos recursos ao setor de Segurança Pública de Tatuí.

Tatuí, 28 de julho de 2023.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>Nº do documento</b> 2022NE002780	<b>Última atualização</b> 17/05/2022	<b>Descrição</b> NOTA DE EMPENHO (NE)
----------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------------

<b>Fase</b> EMPENHO	<b>Espécie/tipo de documento</b> NÃO SE APLICA	<b>Valor atual do documento</b> R\$ 100.000,00
------------------------	---------------------------------------------------	---------------------------------------------------

**Observação do documento**

TRANSFERENCIA ESPECIAL REFERENTE A EMENDA 202230640003-CAPITAO AUGUSTO AO ENTE 46634564000187 - MUNICIPIO DE TATUI

**DADOS DO FAVORECIDO**

<b>CPF/CNPJ/Outros</b> 46.634.564/0001-87	<b>Nome</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
----------------------------------------------	----------------------------------------------

**DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE**

<b>Órgão Superior</b> 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA	<b>Órgão / Entidade Vinculada</b> 25000 MINISTÉRIO DA ECONOMIA - UNIDADES COM VÍNCULO DIRETO	<b>Unidade Gestora</b> 170860 COORD. ANALISE E INF TRANS-FIN INTERGOV/STN	<b>Gestão</b> 00001 TESOURO NACIONAL
----------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------